



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 - 2º andar - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



MOÇÃO Nº MOÇ 573 /2013

(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

L I D O  
Em: 12/12/13  
Assessoria de Piafano

Manifesta louvor ao Professor Jilton Moraes de Castro pela ocasião do título de notório saber no campo do conhecimento, concedido pela Escola Superior de Teologia do Rio Grande do Sul.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, manifestar louvor ao Professor Jilton Moraes de Castro pela ocasião do título de notório saber no campo do conhecimento, concedido pela Escola Superior de Teologia do Rio Grande do Sul.

### JUSTIFICAÇÃO

Selar Protocolo Legislativo  
MOÇ N° 573 /2013  
Folha N° 01

11/9/2013

O Programa de Pós-Graduação da Faculdade EST (Rio Grande do Sul) está concedendo pela primeira vez em sua história, um título de notório saber no campo do conhecimento. O contemplado com esse reconhecimento e titulação por notório saber é o teólogo Jilton Moraes de Castro, residente em Brasília-DF. O Professor Jilton Moraes, em quase quatro décadas de ensino teológico tem produzido oito livros, com mais de duas mil páginas, na área de Teologia Prática, voltados especialmente para a comunicação sacra, que têm sido utilizados como bibliografia básica ou complementar em vários cursos teológicos no Brasil e Mercosul, já que um de seus livros está publicado em espanhol.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), da Educação Nacional, estabelece, em seu artigo 66: "A preparação para exercício do magistério superior far-se-á em nível de

600



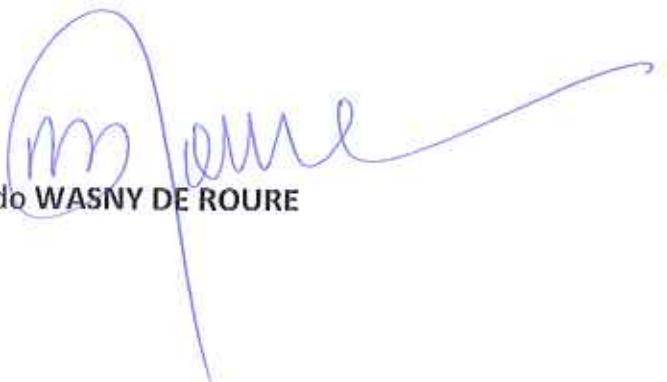
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado. Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico". Amparado por esta Lei o PPG-EST tomou esta decisão.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2013.

  
Deputado **WASNÝ DE ROURE**

Setor Protocolo Legislativo  
DOC Nº 57312013  
Folha Nº 02 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao **PROTÓCOLO LEGISLATIVO** para indexação e, posteriormente, à  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO** para inclusão em ordem do dia.

Em 16/12/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
MOG Nº 97312013  
Folha Nº 03